ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata Nº 01 / ESMAD/01 / 2018

Data: 2018 - 11 - 30

Hora Início: 14:00 Hora Término 15:00

Procedimento Concursal:

[X] A termo
- [ ] Assistente Operacional
- [ ] Assistente Técnico
- [X] Técnico Superior
- [ ] Informática
- [ ] Outro

[ ] Indeterminado
- [ ] Assistente Operacional
- [ ] Assistente Técnico
- [ ] Técnico Superior
- [ ] Informática
- [ ] Outro

Local	Nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (IPP)		
Área	Design	**N.º Postos**	1
Júri	**Presidente**	Telmo José de Bessa Nogueira Carvalho, Professor Adjunto	
	Vogal efetivo	Steven Sarson, Professor Adjunto	
	Vogal efetivo	José Pedro Serapicos de Borda Cardoso, Professor Adjunto	
Ordem de trabalhos	1. Definição dos Requisitos Especiais de Admissão; 2. Fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, da grelha classificativa e dos sistemas de valoração dos métodos de seleção.		

1. **Requisitos Especiais de Admissão**

O Júri deliberou admitir candidatos com o grau de licenciatura em Design Industrial, Engenharia Mecânica e afins, experiência comprovada nas áreas do design Industrial, condução e manutenção de maquinaria de corte e transformação de madeiras, polímeros e metais, domínio da utilização de maquinaria de impressão 2D e 3D, experiência em serviços de apoio a atividades académicas em instituições de ensino superior.

2. **Métodos de seleção**

O Método de seleção obrigatório previsto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e de acordo com n.º 3 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril – Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de competências, resultando na seguinte equação:

CF= 50% (AC) + 50%(EAC)

em que:

CF – Classificação final

AC – Avaliação curricular

EAC – Entrevista de avaliação de competências

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A **Avaliação Curricular** (AC) incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este fator é valorado de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a seguinte fórmula:

AC = (3EP + HAB + FP)/5

em que:

EP – Experiência profissional
HAB – Habilitação académica
FP – Formação profissional

Com o parâmetro da **Experiência Profissional (EP)** pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher. Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Os candidatos são pontuados no fator "Experiência Profissional" até ao limite máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Experiência profissional na área relacionada com a atividade principal do posto de trabalho	Experiência profissional em área administrativa
Até 2 anos: 6 valores	Até 2 anos: 2 valor
Superior a 2 e até 5 anos: 12 valores	Superior a 2 e até 5 anos: 6 valores
Superior a 5 anos: 18 valores	Superior a 5 anos: 10 valores

Aos candidatos é exigido que possuam como **Habilitações Académicas (HAB)** o grau de licenciatura em Design Industrial, Engenharia Mecânica e afins.

As habilitações literárias serão valoradas da seguinte forma:

- Licenciatura em Design Industrial: 20 valores,
- Licenciatura em Engenharia Mecânica e áreas afins 15 valores

São condições preferenciais de avaliação dos candidatos
a) Experiência comprovada nas áreas do design Industrial, com experiência na condução e manutenção de maquinaria de corte e transformação de madeiras, polímeros e metais,
b) Domínio da utilização de maquinaria de impressão 2D e 3D,
c) Experiência em serviços de apoio a atividades académicas em instituições de ensino superior;

Na **Formação Profissional (FP)** serão ponderadas as ações de formação relacionadas com a área de atividade caracterizadora do posto de trabalho, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Duração das ações de formação

Sem formação	Até 25 horas	Entre 26 e 50 horas	Entre 51 e 100 horas	Mais de 101 horas
0 valores	0,5 valores cada	0,75 valores cada	1 valor cada	1,25 valor cada

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas de duração da ação.

- **Experiência profissional (EP)**: Considerar-se-á neste item o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação em função de conhecimentos adquiridos.

A **Entrevista de Avaliação de Competências** (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função (através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelos entrevistados), nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Esta componente é valorada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, através da seguinte fórmula:

EAC = (2MD + 2CR + 2OI + DL + RI + CE)/9

em que:

MD — Motivação e disponibilidade para o desempenho da função

CR — Capacidade de resolução de problemas

OI — Orientação para a inovação e qualidade

DL — Domínio da língua inglesa

RI — Relacionamento interpessoal

CE — Capacidade de expressão verbal

- **Motivação e disponibilidade para o desempenho da função (MD)**: Neste item procurar-se-á averiguar as motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato.
- **Capacidade de resolução de problemas (CR)**: Neste item, pretende-se compreender a capacidade do candidato de agilizar procedimentos que lhe permitam fazer face aos diferentes desafios colocados no desenvolvimento da sua atividade.
- **Orientação para inovação e qualidade (OI)**: Neste item, avalia-se os métodos e as ações inovadoras do candidato na realização das suas tarefas e a sua contribuição parar melhorar o desempenho e incrementar a qualidade do serviço em geral e da sua prestação em particular.
- **Domínio da língua inglesa (DL):** Neste item avaliar-se-á o grau de compreensão e de expressão verbal usando a língua inglesa durante alguns momentos da entrevista.
- **Relacionamento interpessoal (RI):** Considerar-se-á neste item a postura e o estabelecimento de relação, no momento da entrevista. Neste item avaliar-se-á as opções tomadas e respetiva fundamentação perante situações hipotéticas a nível profissional.
- **Capacidade de expressão verbal (CE):** Neste item avaliar-se-á o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e a linguagem utilizada.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, à entrevista de avaliação de

competências, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular.

3. **Critérios de Ordenação Preferencial**

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso a igualdade ainda persista deverá ser feito o desempate por votação do Júri, em caso de empate cabe ao presidente do júri o voto de qualidade.

Lida esta ata e considerada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Presidente do júri
(Telmo José de Bessa Nogueira Carvalho, Professor Adjunto)

Vogal efetivo
(Steven Sarson, Professor Adjunto)

Vogal efetivo
(José Pedro Serapicos de Borda Cardoso, Professor Adjunto)